



Pocrane Agropecuaria - Viviane Goncalves Durco Cintra 05.288.742/0001-88	>
Chamas Gaz - Gilmar Martin Indiana 04.595.487/0001-53	>
Luciano Comercio e Representacoes - Deolindo Valino 05.882.493/0001-54	>
Novo Horizonte Malhas - Jose Rodrigues Sobrinho 04.364.327/0001-01	>
G & G Prestacao de Servicos LTDA 05.055.148/0001-47	>
P. A. Rody Transportadora 05.161.631/0001-06	>
Dryclean Usa - Gregatti de Oliveira Lavanderia LTDA 07.417.861/0001-19	>

Cadastro Empresa

Cadastro Empresa é uma empresa que aproxima pessoas que procuram produtos/serviços de empresas.

[Principal](#)

[Blog](#)

[Empresas do Brasil](#)

[Contato](#)

[Topo](#)



 Pesquisar por CNPJ / nome e cidade





GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: , Datada de: .

Unidade: GERÊNCIA DE CONVÊNIOS CONTRATOS E LICITAÇÃO - RENASCEER

Assunto: RELATÓRIO SITUACIONAL- PROPOSTAS DE PREÇO ADITIVO DE PRAZO

Página 1 de 3

RELATÓRIO SITUACIONAL

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação do Parecer nº 28/2022/PROJUR, este Setor de Contratos e Licitações adotou as providências cabíveis diante das informações apresentadas pela Procuradoria Jurídica para a composição de propostas de preço visando ao aditamento de prazo do Contrato nº 01/2021.

De pronto, foi realizada comunicação às empresas VCS Refeições e MIOSOT'S Alimentos (em anexo) de que suas propostas foram **DESCONSIDERADAS** no corpo do presente processo licitatório por não atenderem aos requisitos legais: no primeiro caso, por possuir no corpo societário o representante legal da empresa atualmente contratada e, no segundo, por possuir status de **BAIXADA** nas consultas ao seu CNPJ.

Após, seguindo a orientação da Douta Procuradoria Jurídica, foram solicitados orçamentos a diversas empresas, a fim de que se totalizassem, no mínimo, mais 03 (três). Para esse fim, este Setor de Contrato, mais uma vez, vasculhou todos os cadastros de fornecedores do Compras.Net e no Google, e entrou em contato com alguns restaurantes do Estado de Sergipe com CNPJ ativo. A seguir, resumo das empresas contatadas e os resultados obtidos.

AGUIAR SERVIÇOS (79) 3219-4641 -telefone não existe; ZELIA REFEIÇÕES (79) 3044-0716 - telefone não existe; MLA servisse (79) 9 9948-7800 – número não pertence à empresa; SABOR CASEIRO (79) 3224-7083 - telefone não existe; BETE FONECIMENTO DE MARMITAS (79) 3247-1203 - telefone não existe; CL REFEIÇÕES (79) 32176919 - telefone não existe; NUTREAJU (79) 32178228 - telefone impossibilitado de receber chamadas; PRATO CHEIO (79) 988790353 - não atendeu/ (79) 996474493 – telefone não existe; ALGO A MAIS (79) 33031474 - não atendeu; SOMA ALIMENTOS (79) 30245388 - chama mas não atende; COMIDA CASEIRA DA RO 79 30860699 - o número chamado não existe, (79) 988268804 - este número de telefone não existe, (79) 79 99177452 - telefone impossibilitado de receber chamadas; GALETO PRENSADO (79) 32115000/ galeto.prensado@yahoo.com.br; ALIMENTAR SE (79) 998508522 / alimentarsergipe@gmail.com; RECANTO DA COMIDA CASEIRA DO SILVIO (79) 32140382 – **NÃO TIVERAM INTERESSE**; (79) 991192166 gerente Anselmo; RESTAURANTE POTYGUAR – **NÃO TIVERAM INTERESSE** (79) 3214-4995/restaurantepotyguar@hotmail.com; CHURRASCARIA PAMPA (79) 3085-6887 – **NÃO TIVERAM INTERESSE** - Hugo – comercial – (79) 991730270; DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS (79) 32152144 – telefone não existe; DRUCAJU ALIMENTOS (79) 3231-9167 – telefone não existe; ESTAÇÃO NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS (79) 3217-6049 – não atendeu; FRANÇA&CIA (7) 3246-4629/32461650 – não atendeu; HS & J DISTRIBUIDORA (79)

**Fundação
Renascer**

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO RENASCR DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: , Datada de: .

Unidade: GERÊNCIA DE CONVÊNIOS CONTRATOS E LICITAÇÃO - RENASCR

Assunto: RELATÓRIO SITUACIONAL- PROPOSTAS DE PREÇO ADITIVO DE PRAZO

Página 2 de 3

32117913 – telefone não existe; JOSÉ CÍCERO VITURINO DOS SANTOS (79) 32178372 – telefone não existe; JOSÉ JORGE MELO (79) 32175245 – Trata-se de Comércio Varejista especializado em eletrodomésticos; KOMAKI COMIDA A KILO (79) 32144867/99965168 – números chamados não existem.

Dessa forma, solicitaram-se as propostas de preço para aquelas que estavam com situação cadastral **ATIVA** e que se disponibilizaram a fornecer o documento e/ou possuíam endereço eletrônico para contato, no total de 10 empresas. Dentre elas, como se vê na documentação em anexo, O Restaurante Galeto Prensado, inicialmente se prontificou a enviar a proposta de preço, porém, declinou por e-mail. Por telefone, declinaram as empresas: Alimentar Sergipe, Restaurante Pampa, Recanto da Comida Caseira do Silvio e o Restaurante Potyguar.

O restaurante **Pandelli** (CNPJ nº 38.150.088/0001-09) atendeu à solicitação nos moldes do Projeto Básico e apresentou proposta mensal de R\$ 3.397.086,00. A Empresa **Toscan, Buffet, Refeições e Eventos** (CNPJ nº 11.241.444/0001-35) apresentou uma proposta mensal de R\$ 674.541,00 e a Empresa **MS Refeições LTDA** (CNPJ nº 07402031000118) um valor mensal de R\$ 740.718,00. Além destas, já compunha o processo os orçamentos das empresas **Nutril Refeições** (CNPJ nº 07.760.809.0001/60) com proposta mensal de R\$ 327.928,50, sendo a atual Contratada, e a Empresa **VBX Refeições** (CNPJ nº 05.686.218/0001-65) com valor mensal de R\$ 870.750,00.

Destacamos que não cabe ao setor de Licitações e Contratos negociar o valor com a empresa proponente, cabendo tão somente anexar os valores ao processo. Além de se tratar de uma pesquisa de mercado visando a continuidade de uma Contratação já existente, é mister considerar que o Pregão que originou o Contrato nº 01/2021 foi realizado no ano de 2020 e que a situação financeira e inflacionária do setor alimentício mudou consideravelmente.

Desse modo, as eventuais oscilações de valor são razoáveis dentro do contexto. Ainda assim, considerando a exorbitante diferença de preço, que é de mais de 10 (dez) vezes o valor da menor proposta (CONTRATADA), por razoabilidade, encaminhamos ao Gabinete da Presidência para que submeta esse valor ao escrutínio da PROJUR a quem caberá a análise da possibilidade de inclusão como referência de preços ou não.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: , Datada de: .

Unidade: GERÊNCIA DE CONVÊNIOS CONTRATOS E LICITAÇÃO - RENASCER

Assunto: RELATÓRIO SITUACIONAL- PROPOSTAS DE PREÇO ADITIVO DE PRAZO

Página 3 de 3

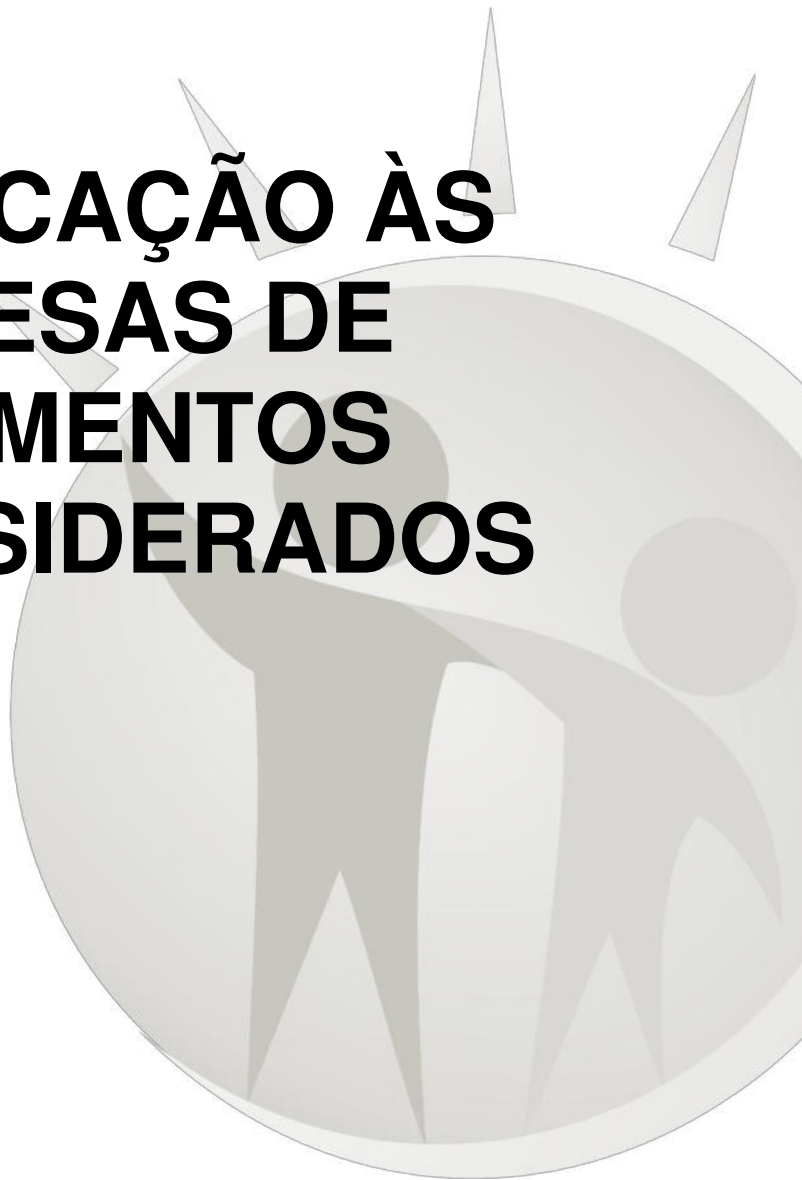


Larissa Costa Lemos
Chefe de Setor



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO ÀS EMPRESAS DE ORÇAMENTOS DESCONSIDERADOS



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Thauana Carolina Ferreira do Nascimento" <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>
De: thauana.carolina@renascer.se.gov.br
Para: "Miosots Refeições" <miosotsrefeicoes@outlook.com>
Data: 11/02/2022 10:45 (02 minutos atrás)
Assunto: Re: RE: Solicitação de Orçamento

Em atenção ao contido no Parecer nº 028/2022 - PROJUR/RENASCER de 07/02/2022, foi observado que a situação cadastral da empresa MIOSOT'S ALIMENTOS LTDA ME consta como BAIXADA desde o dia 18/01/2021.

Diante disso, por este ato, **DESCONSIDERAMOS** o orçamento fornecido, posto que não se enquadra nas condições necessárias para composição de pesquisa de mercado.

Agradecemos a atenção.

Atte,

Thauana Carolina Nascimento
Licitações e Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe
Em 21/01/2022 às 11:27 horas, miosotsrefeicoes@outlook.com escreveu:

Bom dia!!!

Encontra-se no anexo enviado acima, o orçamento feito conforme solicitado.

Cordialmente,

Equipe Miosot's

De: Thauana Carolina Ferreira do Nascimento <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:13
Para: Larissa Costa Lemos <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para para a formalização de **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021**, que objetivou a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, visando à composição de preços de referência, conforme quantitativo e especificações acostadas no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO**, em anexo.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA PROPOSTA:

O orçamento deverá ser feito pelo preço unitário, preço total de cada item e o total da proposta, datada, indicando a validade da proposta e com a assinatura do representante Legal, conforme exemplificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DE CADA ITEM
01	DESJEJUM	11.610	R\$ -----	R\$ -----
02	LANCHE DA MANHÃ	11.610	R\$ -----	R\$ -----
03	ALMOÇO	11.610	R\$ -----	R\$ -----
04	LANCHE DA TARDE	11.610	R\$ -----	R\$ -----
05	JANTAR	11.610	R\$ -----	R\$ -----

06	CEIA	11.610	R\$	-----	R\$	-----
	TOTAL DA PROPOSTA				R\$	-----

Atte,

Thauana Carolina Nascimento
Licitações e Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Thauana Carolina Ferreira do Nascimento" <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>
De: thauana.carolina@renascer.se.gov.br
Para: "VCS ALIMENTOS" <alimentosvcs@outlook.com>
Data: 11/02/2022 10:43 (03 minutos atrás)
Assunto: Re: RE: Solicitação de Orçamento

Em atenção ao contido no Parecer nº 028/2022 - PROJUR/RENASCER de 07/02/2022, foi observado que o sócio Valdson Costa Santos, representante Legal da NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, possui participação societária na Empresa VCS Alimentação e Serviços Ltda.

Diante disso, por este ato, **DESCONSIDERAMOS** o orçamento fornecido, posto que não se enquadra nas condições necessárias para composição de pesquisa de mercado.

Agradecemos a atenção.

Atte,

Thauana Carolina Nascimento
Licitações e Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Em 21/01/2022 às 11:25 horas, alimentosvcs@outlook.com escreveu:

Bom dia, segue em anexo a proposta feita conforme solicitado.

Att,

VCS ALIMENTOS

De: Thauana Carolina Ferreira do Nascimento <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:13
Para: Larissa Costa Lemos <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para para a formalização de **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021**, que objetivou a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, visando à composição de preços de referência, conforme quantitativo e especificações acostadas no **TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO**, em anexo.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA PROPOSTA:

O orçamento deverá ser feito pelo preço unitário, preço total de cada item e o total da proposta, datada, indicando a validade da proposta e com a assinatura do representante Legal, conforme exemplificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DE CADA ITEM
01	DESJEJUM	11.610	R\$ -----	R\$ -----
02	LANCHE DA MANHÃ	11.610	R\$ -----	R\$ -----

03	ALMOÇO	11.610	R\$	-----	R\$	-----
04	LANCHE DA TARDE	11.610	R\$	-----	R\$	-----
05	JANTAR	11.610	R\$	-----	R\$	-----
06	CEIA	11.610	R\$	-----	R\$	-----
TOTAL DA PROPOSTA					R\$	-----

Atte,

Thauana Carolina Nascimento
Licitações e Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA APÓS PARECER JURÍDICO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>
De: tassia.silva@renascer.se.gov.br
Para: "Larissa Costa Lemos " <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>
CCo: pandelliaju@gmail.com, marcelommm73@hotmail.com, producao@sabortoscan.com.br, diretoria.servemais@ig.com.br, alimentarsergipe@gmail.com, pr@queromaisalimentacao.com.br
Data: 11/02/2022 12:44
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: | SOLICITACAO DE PROPOSTAS - ALIMENTACAO - 11.02.2022.pdf (337 KB) | Projeto Básico Alimentação - Solicitação de Orçamento.pdf (193 KB)

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, que objetivou a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, visando à composição de preços de referência, conforme quantitativo e especificações acostadas nos **TERMO DE REFERÊNCIA** e **PROJETO BÁSICO**, em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa.

Sector de Licitações e Contratos - Fundação RENASCER.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>
De: tassia.silva@renascer.se.gov.br
Para: "Larissa Costa Lemos " <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>
CCo: galeto.prensado@yahoo.com.br, restaurantepotyguar@hotmail.com, izasouzas2018@gmail.com, rfafoodservice@gmail.com
Data: 14/02/2022 11:49
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: | SOLICITACAO DE PROPOSTAS - ALIMENTACAO - 14.02.2022.pdf (334 KB) | Projeto Básico Alimentação - Solicitação de Orçamento.pdf (193 KB)

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para compor Pesquisa de Mercado, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, conforme quantitativo e especificações acostadas nos **TERMO DE REFERÊNCIA** e **PROJETO BÁSICO**, em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa.

Setor de Licitações e Contratos - Fundação RENASCER.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PROPOSTAS APÓS PARECER JURÍDICO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Produção Toscan" <producao@sabortoscan.com.br>

De: producao@sabortoscan.com.br

Para: tassia.silva@renascer.se.gov.br

Data: 18/02/2022 09:10

Assunto: RE: Solicitação de orçamento

Anexos: Proposta Renascer.pdf (246 KB)

Bom Dia!!!

Segue nossa Proposta para fornecimento de Refeição.

Cordialmente;

Susany Dantas Tavares

Gerente de Contratos

Tel.: 79 9 8116-1918 / 79 3217 1247

De: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

Enviada: 2022/02/11 12:44:45

Para: larissacosta.leмос@renascer.se.gov.br

Assunto: Solicitação de orçamento

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, que objetivou a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, visando à composição de preços de referência, conforme quantitativo e especificações acostadas nos **TERMO DE REFERÊNCIA** e **PROJETO BÁSICO**, em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa.

Sector de Licitações e Contratos - Fundação RENASCER.



A
FUNDAÇÃO RENASCER

Segue orçamento:

PROPOSTA
DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL
1	Desjejum (embalagem tipo quentinha isopor)	Und	11610	R\$ 12,20	R\$ 141.642,00
2	Lanche (1)	Und	11610	R\$ 6,50	R\$ 75.465,00
3	Almoço (embalagem tipo quentinha isopor)	Und	11610	R\$ 14,20	R\$ 164.862,00
4	Lanche (2)	Und	11610	R\$ 6,50	R\$ 75.465,00
5	Jantar (embalagem tipo quentinha isopor)	Und	11610	R\$ 12,20	R\$ 141.642,00
6	Ceia	Und	11610	R\$ 6,50	R\$ 75.465,00
VALOR MENSAL					R\$ 674.541,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.241.444/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOSCAN BUFFET, REFEICOES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOSCAN BUFFET, REFEICOES E EVENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOVINA SANTANA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO CONJ. SOL NASCENTE
---------------------------------------	----------------------	--

CEP 49.096-040	BAIRRO/DISTRITO JABOTIANA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3042-2781
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **09:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Galeto Prensado" <galeto.prensado@yahoo.com.br>
De: galeto.prensado@yahoo.com.br
Para: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>
Data: 18/02/2022 09:23
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Bom dia

Queremos agradecer pela solicitação

Mais só trabalhamos com almoço

Grata

Em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 09:11:43 BRT, Tassia Meline Silva Costa <tassia.silva@renascer.se.gov.br> escreveu:

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para compor Pesquisa de Mercado, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, conforme quantitativo e especificações acostadas nos **TERMO DE REFERÊNCIA** e **PROJETO BÁSICO**, em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa.

Setor de Licitações e Contratos - Fundação RENASCER.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Abel Passos" <pandelliaju@gmail.com>
De: pandelliaju@gmail.com
Para: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>
Data: 18/02/2022 16:03
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento em PDF.pdf (453 KB)

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO. POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT
MARISA

Em sex., 11 de fev. de 2022 às 12:45, Tassia Meline Silva Costa <tassia.silva@renascer.se.gov.br> escreveu:
Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, que objetivou a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, visando à composição de preços de referência, conforme quantitativo e especificações acostadas nos **TERMO DE REFERÊNCIA** e **PROJETO BÁSICO**, em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa.

Setor de Licitações e Contratos - Fundação RENASCER.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

ORÇAMENTO

Item	Descrição do produto	Und	Quant	VL UNIT	VL TOTAL
1	Desjejum	und	11.610	R\$ 41,90	R\$ 486.459,00
2	Lanche da manha	und	11.610	R\$ 39,90	R\$ 463.239,00
3	Almoço	und	11.610	R\$ 65,00	R\$ 754.650,00
4	Lanche da tarde	und	11.610	R\$ 48,90	R\$ 567.729,00
5	Jantar	und	11.610	R\$ 55,00	R\$ 638.550,00
6	Ceia	und	11.610	R\$ 41,90	R\$ 486.459,00
				TOTAL	R\$ 3.397.086,00

obs. Preços cotados conforme Termo de Referencia e Projeto Basico
apresentado

Validade da proposta: 30 dias
Condição de entrega: Imediato

Aracaju, 18 de fevereiro de 2022

Thatiane Passos Dalbosco
Diretora Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.150.088/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUPANE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DES MAYNARD	NÚMERO 1244	COMPLEMENTO LOJA A
-------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 49.055-210	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONASCON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3041-7378
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **09:37:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "marcelo mendonça" <marcelommm73@hotmail.com>
De: marcelommm73@hotmail.com
Para: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>
Data: 21/02/2022 13:34
Assunto: RE: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento renascer.pdf (73 KB)

Prezados,

Segue orçamento conforme solicitado.
Atenta-se que a validade do orçamento é de 90 dias.

Att.

Marcelo Mendonça

De: Tassia Meline Silva Costa <tassia.silva@renascer.se.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 13:44
Para: Larissa Costa Lemos <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, que objetivou a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, visando à composição de preços de referência, conforme quantitativo e especificações acostadas nos **TERMO DE REFERÊNCIA** e **PROJETO BÁSICO**, em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa.

Setor de Licitações e Contratos - Fundação RENASCER.



Praça 31 de Março, nº 174. Centro. Município de Nossa Senhora do Socorro – SE

Nossa Senhora do Socorro, 21 de Fevereiro de 2022

À Fundação Renascer,

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSA L	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Desjejum (embalagem tipo quentinha de isopor)	11610	unid	12,00	139.320,00
2	Lanche (1)	11610	unid	8,10	94.041,00
3	Almoço (embalagem tipo quentinha de isopor)	11610	unid	15,50	179.955,00
4	Lanche (2)	11610	unid	8,10	94.041,00
5	Jantar (embalagem tipo quentinha de isopor)	11610	unid	12,00	139.320,00
6	Ceia	11610	unid	8,10	94.041,00
TOTAL					R\$ 740.718,00

Atenciosamente,

Marcelo Mendonça
Sócio-administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.402.031/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M S REFEICOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC 31 DE MARCO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO	UF SE
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3256-0741
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **09:49:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº 26/2022-ADIT.CONTRATUAL-RENASCEM
ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021
INTERESSADO: NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

PARECER Nº 032/2022

Em atendimento ao Parecer nº 028/2022 – PROJUR vêm aos autos o Relatório Situacional de fls. 73/75, acompanhado dos documentos de fls. 76/94, da Gerência de Convênios, Contratos e Licitação desta Fundação, onde presta informações quanto às empresas contatadas para que fornecessem orçamentos para a prestação do serviço objeto do contrato.

Declara a responsável pelo referido setor que as empresas AGUIAR SERVIÇOS; ZELIA REFEIÇÕES; MLA SERVISSE; SABOR CASEIRO; BETE FORNECIMENTO DE MARMITAS; CL REFEIÇÕES; NUTREAJU; PRATO CHEIO; ALGO A MAIS; SOMA ALIMENTOS; COMIDA CASEIRA DA RO; DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS; DRUCAJU ALIMENTOS; ESTAÇÃO NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS; FRANÇA & CIA; HS & J DISTRIBUIDORA; JOSÉ CÍCERO VITORINO DOS SANTOS; JOSÉ JORGE MELO; KOMAKI COMIDA A KILO, **telefone não existe, não pertence à empresa ou não foi possível o contato.**

Manifesta-se também informando que foram solicitadas as propostas de preços *“para aquelas que estavam com situação cadastral **ATIVA** e que se disponibilizaram a fornecer o documento e/ou possuíam endereço eletrônico para contato, no total **de 10 empresas**”* (grifo nosso), porém, **existindo apenas o comprovante de**

solicitação de propostas às empresas DUPANE LTDA, fls. 82; GALETO PRENSADO, fls. 83; TOSCAN BUFFET, REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA., fls. 85.

Orçamento apresentado pelas empresas TOSCAN BUFFET, REFEICOES E EVENTOS LTDA. (fls. 86), no valor mensal de R\$ 674.541,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais); DUPANE LTDA. (fls. 90), no valor mensal de R\$ 3.397.086,00 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitenta e seis centavos); e M S REFEICOES LTDA. (fls. 93), no valor mensal de R\$ 740.718,00 (setecentos e quarenta mil, setecentos e dezoito reais).

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade dos serviços.

Tal prorrogação tem respaldo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

“ II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

Para viabilizar juridicamente esta faculdade, a Administração deve consignar no ato convocatório e respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. Ora, no caso vertente, constata-se que o objeto do ajuste em apreço concretiza o suporte fático da norma contida no art. 57, II, da Lei de Licitações, assim como o contrato admite a prorrogação de prazo, conforme se verifica na sua Cláusula Quarta, transcrita abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (ART.55, IV, da Lei nº 8.666/93)

Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados **a partir de 02 de março de 2021**, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

§1º O presente contrato terá sua prorrogação limitada ao prazo de 60 sessenta meses, contados da assinatura do Contrato nº 06/2020, ao qual este Contrato nº 01/2021 substitui.

É importante registrar, ainda, que a minuta do Termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Cumprе esclarecer que embora se trate de prorrogação, fundamentada no art. 57, II, do Diploma Geral de Licitações e Contrato, não está a Administração Pública eximida de justificar o preço pela aquisição do produto.

Ao revés, em homenagem ao princípio da moralidade, não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador, o que fora devidamente demonstrada com a pesquisa de mercado demonstrada nos autos com a apresentação de propostas por outras empresas do ramo.

Também há de se considerar além do respaldo legal transcrito, que a prorrogação ocorrerá quando:

a) Houver interesse da Administração e de empresa contratada;

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página:4 de 5

- b) For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- c) For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- d) Estiver justificada e motivada por escrito, por autoridade competente;
- e) Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Denota-se, *in casu*, que as condições supra foram demonstradas nos autos, apenas alertando à Administração que se observe se **as certidões de débitos e de regularidade fiscal estão no prazo de validade, quando da assinatura do respectivo Termo Aditivo.**

Salientamos que cabe a esta PROJUR apenas a análise e a viabilidade jurídica dos pedidos, cabendo **à DIRAF a averiguação acerca da documentação apresentada.**

Esclareço, ainda, que o presente parecer versa tão somente quanto à possibilidade de prorrogação, o que é de inteira responsabilidade do Gestor, o qual procedeu a autorização da prorrogação pretendida às fls. 05.

A propósito, a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:5 de 5

Convém chamar a atenção, por fim, para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n. 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Diante do exposto, **opino pela VIABILIDADE da minuta do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 01/2021 (fls. 38/39)**, condicionada ao cumprimento das recomendações aduzidas, desde que realizadas as publicações de estilo, e ainda atender aos requisitos legais presentes no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2022



Maria Luiza Felizola Gomes
Procurador(a) Jurídico
OAB/SE 1.242

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.760.809/0001-60

Razão Social: NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: R BAHIA 1584 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301053211498335

Informação obtida em 24/02/2022 13:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 75973/2022

Inscrição Estadual: 27.113.450-0
Razão Social: NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 07.760.809/0001-60
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Endereço: RUA BAHIA 1584
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/02/2022 13:04:35, válida até 26/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Fevereiro de 2022

Autenticação:2022022439RFT5



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 75975/2022

Inscrição Estadual: 27.113.450-0
Razão Social: NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 07.760.809/0001-60
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Endereço: RUA BAHIA 1584
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **24/02/2022 13:05:35, é válida até 26/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Fevereiro de 2022

Autenticação:2022022439RFUP



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 24 de Janeiro de 2022
Nº. 202200363476

CNPJ: 07.760.809/0001-60

Contribuinte: NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 24/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GE.0064.0019.BJ.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, celebrado entre a FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE e a empresa NUTRIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI.

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito público, com o CNPJ de nº 13.136.825/0001-80, sediada a Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conjunto Médici I, nesta cidade, devidamente representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES**, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, doravante **CONTRATANTE**, e a **NUTRIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.760.809.0001/60, sediada a Rua Bahia, nº 1584, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-000, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **VALDSON COSTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 586.400 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 517.958.765-49, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo está de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem por escopo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** ao Contrato nº 01/2021, ao qual passa a ter a seguinte redação:

O presente Contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2022.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato supracitado, não modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

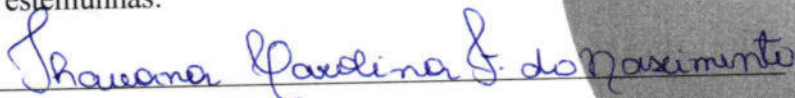
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2022.


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER


VALDSON COSTA SANTOS
NUTRIL COMÉCIO DE SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:





ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - COHIDRO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 PROCESSO N.º 19/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus para os veículos da COHIDRO, para diversas localidades do Estado de Sergipe, conforme descrição no **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 - 08h:00min

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2022 - 09h:00min

SESSÃO DE DISPUTA: 21/03/2022, às 09h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, no que couber, o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHIDRO, aprovado pelo Conselho de Administração da COHIDRO em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da COHIDRO: www.cohidro.se.gov.br, bem como, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020 e Decreto Federal 7892/13.

PARECER JURÍDICO: 789/2022 - PGE

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível no Site da COHIDRO www.cohidro.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: pregao@cohidro.se.gov.br.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2022.

Mariana de Carvalho Carozo
Comissão do Pregão - COHIDRO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO. 1) Termode Renovação ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Nº 001/96. Lote de Terra nº 16-B Platô de Neópolis. 2) Concessionário: GPE - FRUTICULTURA E COMERCIO LTDA 3) Prazo 11 abril 2046. 4) Base Legal: Lei 8.666/93 5) Data: Aracaju 27 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 089/2022 de 24/02/2022 - Art. 1º Estabelecer, de forma complementar ao disposto na Resolução CONTRAN 807/2020, para veículos automotores registrados na base de dados do Estado de Sergipe, procedimentos para o registro de contrato de garantia de Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor de veículo automotor e anotação de gravames. **A íntegra dessa Portaria estará disponível no site www.detrans.se.gov.br, no link "Institucional, Legislação e Portarias", na opção "Portarias DETRAN/SE".**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução integrada de impressão de documentos de habilitação, identificação de indivíduos e validação biométrica de indivíduos, para atender às necessidades do DETRAN/SE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 224.201 Classificação Funcional Programática: 06.122.0010 Projeto ou Atividade: 314 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0270. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006. Decreto Estadual n.º. 40.638/2020.

CONTRATADA: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. - CNPJ: 01.175.647/0001-17				
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS
01	Serviço referente à solução integrada de impressão de documentos de habilitação, identificação de indivíduos e validação biométrica de indivíduos, para atender às necessidades do DETRAN/SE. (conforme o Projeto Básico - Anexo II do edital).	Unid.	1	2.854.272,00
VALOR MENSAL DO LOTE: 01; (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).				34.251.264,00

(O valor total adjudicado é de R\$ 34.251.264,00 frente a uma previsão-valor de referência estimado de R\$ 22.530.168,00)

***Obs.:** Nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 28.850/2012: "Acima do valor mínimo de referência, cabe somente à autoridade superior do órgão ou entidade solicitante da licitação autorizar ou não a adjudicação do objeto licitado, apresentando, em todo caso, a devida justificativa".

A Diretora-Presidente do DETRAN/SE Adjudica e Homologa a Licitação em 25/02/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente do DETRAN/SE.

Fapitec



PORTARIA Nº 17/2022
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelos Decretos Governamentais de nº 23.695, de 06 de março de 2006 e nº 30.912, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, JÉSSICA CAROLLAINE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 3.XXX.XXX-9 SSP/SE e CPF nº 073.XXX.XXX-31, da Função de Assessora Técnica Administrativa I, Símbolo CCS-10, na Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 25 de fevereiro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente interino da FAPITEC/SE



PORTARIA Nº 18/2022
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelos Decretos Governamentais de nº 23.695, de 06 de março de 2006 e nº 30.912, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HELDER DOS SANTOS SACRAMENTO, RG nº 3.XXX.XXX-5 SSP/SE e CPF nº 045.XXX.XXX-94, na Função de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, na Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 25 de fevereiro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente interino da FAPITEC/SE

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022 - FUNCAP/SE. A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, através da sua Diretora Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022 - FUNCAP/SE. Data da Publicação: Diário Oficial no dia 15 de Fevereiro de 2022 (terça-feira), na Edição nº 28.852, pag. 27.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - FUNCAP/SE. A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, através da sua Diretora Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato POR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - FUNCAP/SE. Data da Publicação: Diário Oficial no dia 21 de Fevereiro de 2022 (segunda-feira), na Edição nº 28.856, pag. 7.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: 26/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADA: NUTRIL COMÉCIO DE SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência ao Contrato nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender às necessidades da Fundação Renascer, conforme especificações detalhadas constantes no edital e seus anexos referentes ao Pregão Nº 103/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de Março de 2022.

PARECER JURÍDICO Nº 032/2022 - PROJUR.

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

Fundação
Renascer
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PROCESSO Nº 26/2022-ADIT.CONTRATUAL-RENASCER
ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021
INTERESSADO: NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

PARECER Nº 033/2022

Exarado o Parecer nº 032/2022/PROJUR esta Procuradora informa que de solicitação de propostas a 10 (dez) empresas existiam comprovantes de apenas 03 (três), quando, da reanálise do processo, fora verificado que as demais empresas constam do documento de fls. 82.

Assim, retifica-se o parágrafo na forma seguinte:

*“Manifesta-se também informando que foram solicitadas as propostas de preços “para aquelas que estavam com situação cadastral **ATIVA** e que se disponibilizaram a fornecer o documento e/ou possuíam endereço eletrônico para contato, no total **de 10 empresas**” (grifo nosso).”*

No mais, ratifica-se integralmente o Parecer nº 032/2022.

É o Parecer, s.m.j.

Aracaju, 3 de março de 2022



Maria Luiza Felizola Gomes
Procurador(a) Jurídico
OAB/SE 1.242